



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

## TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO N° 002/2024 AO  
CONTRATO N.º 012/2023 CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA H DE  
SOUZA LTDA.**

**PROCESSO: 23068.080639/2022-03**

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras – Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castros**, nomeado ao cargo pelo Decreto Presidencial de 19 de março de 2024, publicado no DOU de 20 de março de 2024, portador da matrícula funcional nº 1172693.

**CONTRATADA: H DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.793.153/0001-21, localizada na av. Francisco Generoso da Fonseca, nº 301/Ed. Laguna/ sala 05, Jardim da Penha – Vitória/ES, cep. 29.060-140, representada pelo **Sr. Heleno de Souza**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.227.394 emitida pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.802.107-51, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 012/2023, instruído no Processo nº 23068.080639/2022-03, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula da Repactuação.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO E DA REPACTUAÇÃO**

2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato é de **R\$ 4.005,85 (quatro mil e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**;

2.2. O valor descrito no item acima é composto por:

2.2.1. Repactuação CCT 2023 15/03/2023 a abril/2024: Acréscimo de R\$ 2.253,29.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

2.2.2. Repactuação CCT 2023 maio/2024 a 15/03/2025: Acréscimo de R\$ 1.752,56.

2.3. A apuração dos valores retroativos devidos à empresa por conta da atualização prevista nesta cláusula caberá à fiscalização em análise posterior das medições efetivamente pagas.

2.4. O valor mensal do contrato, após repactuação, passa a ser de **R\$ 116.833,58**.

2.5. O valor global do contrato, após repactuação, passa a ser de **R\$ 2.804.005,92**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho 2024NE000323 de 08/03/2024.

3.2. A despesa com esse termo aditivo para o exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

4.1. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo, deverá complementar garantia contratual vigente, para à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

4.1. Caso o prazo não seja respeitado, serão aplicadas as disposições previstas no contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo, cabendo a CONTRATANTE, firmar através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo sistema de protocolo web/LEPISMA da Ufes, garantida a eficácia das cláusulas.

EUSTAQUIO VINICIUS  
RIBEIRO DE  
CASTRO:48106534634

Assinado de forma digital por  
EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO DE  
CASTRO:48106534634  
Dados: 2024.07.15 10:26:11 -03'00'

**Representante da CONTRATANTE**

Vitória/ES, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

HELENO DE SOUZA  
Data: 08/07/2024 13:26:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Representante da CONTRATADA**